

Livro nº 2 - Registro Geral
Cartório do Registro de Imóveis
TANGARÁ DA SERRA=MATO GROSSO

SEBASTIAO ALVES BASTOS
OFICIAL



MATRÍCULA

520

Ficha

0001

Comarca de Tangará da Serra

Mato Grosso

Anverso

IMÓVEL

Lote urbano de nº.10 da quadra nº.73, da Planta Geral desta cidade, medindo 675 m²., dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Frente para a Rua Sete medindo 15,00 metros e a mesma dimensão aos fundos, onde divide com o lote nº.09; de um lado divisando com o lote nº.08, medindo 45 metros e a mesma dimensão do outro lado onde divide com os lotes nºs.14,15 e 16". **PROPRIETÁRIO: EDUALDO FALCO**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão de bens com D^a. **Izabel Raya Falco**, anterior à Lei nº. 6.515/77, portador do RG. nº.790.270-Pr., e do Cpf. nº.086.883.119/00, residente e domiciliado à Rua Sete nº.617, nesta cidade-**REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 519 às fls.0542 do livro 02 deste R.G.I., datada de 11 de Janeiro de 1.984. VALOR: Cr\$ 1.000.000,00-EMLS: Cr\$ 25.207,00.0 OFICIAL. TANGARÁ DA SERRA-MT., AOS 11 DE JANEIRO DE 1984.**

R-1-520/10/02/92/- TÍTULO: Venda e Compra.- TRANSMITENTE: EDUALDO FALCO, (já qualificado) e s/m **IZABEL RAYA FALCO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 756.064-SSP/PR., casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de bens, antes da lei 6.515 de 26-12-77, inscritos no CPF/MF em conjunto sob nº 086.883.119-00, residentes e domiciliados na cidade de Araguaí-MG.- **ADQUIRENTE: CARLOS EDUARDO AGUILLERA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.395.666-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF sob nº 558.900.509-10, residente e domiciliado à rua 03, s/nº, no Jardim Residencial Dona Júlia, nesta cidade de Tangará da Serra-MT.- **FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra lavrada nestas mesmas notas, às Fls. 097, livro 024, em data de 10-11-88.- VALOR: Cr\$ 1.500.000,00.- O Imóvel constante da presente matrícula.- CONDIÇÕES: Não há.- PROTOCOLO: Título apontado sob nº 16.368.- Eu *Araci Coelho*, Tabeliã Substituta, a fiz datilografar. O Oficial Antonio Tuim de Almeida - Tabelião.- Tangará da Serra-MT, 10 de fevereiro de 1.992.-**

continua no verso

Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.269

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

WH

pag. 1

01/07/2025 16:56:05

Continua na página 02



MATRICULA

Ficha

verso

Av-2/520 - 18 de julho de 2017. TÍTULO. Indisponibilidade de bens. Procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem da 3ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, cadastrada em 14/07/2017 às 15:02:46 hrs., através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº: 201707.1415.00322497-IA-830, Processo nº: 0001686200451309006, Nome do Processo: MARINO BATISTA MURARO, Emissor da ordem: Rui Rapcinski Junior (3ª Vara do Trabalho de Londrina - PR), Aprovado por: Rui Rapcinski Junior (3ª Vara do Trabalho de Londrina - PR), tendo como Partes Relacionadas: CPF: 558.000.509-10 - Nome: CARLOS EDUARDO AGUILLERA, CPF: 539.600.799-15 - Nome: ADILSON AGUILLERA, CNPJ: 00.907.670/000-96 - METALFAMA - INDUSTRIA METALURGICA E PERFILADOS LTDA - ME, para que fique gravada a CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE no imóvel constante da presente Matrícula, que pertence ao Sr. CARLOS EDUARDO AGUILLERA, CPF: 558.000.509-10. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 130.299. Datado em 18/07/2017. EMOLUMENTOS: R\$ GRÁTUITO SELO DIGITAL: AYT: 7523 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 06/2017 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar. Conferi e assino Tangará da Serra-MT, 18 de julho de 2017.

AV-3/520 / 21 de Agosto de 2018 - TÍTULO. Indisponibilidade de bens. Procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem da PR - 1º VARA CIVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, cadastrada em 16/11/2017, às 12:53:16h, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº: 201808.1715.00402756-IA-450, Processo nº: 00005124120038160056, Nome do Processo: EXECUTIVO FISCAL, Emissor da ordem: Hilario Aleixo, PR - 1º VARA CIVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, Aprovado por: Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, PR - 1º VARA CIVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, tendo como Partes Relacionadas: CPF: 639.600.799-15 - Nome: ADILSON AGUILLERA, CPF: 104.405.859-53 - Nome: CARLOS AGUILLERA, CPF: 558.000.509-10 - Nome: CARLOS EDUARDO AGUILLERA, CNPJ: 00.907.670/0001-96 - METALFAMA - INDUSTRIA METALURGICA E PERFILADOS LTDA-ME, para que fique gravada a CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE na parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, que pertence ao Sr. CARLOS EDUARDO AGUILLERA, CPF: 558.000.509-10. PROTOCOLO: Título apontado sob o nº 134870 em 21/08/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 0,00. SELO DIGITAL: BDC 47951. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou Fé. Eu Maria Mercedes Batista, Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 21 de Agosto de 2018.

continua na ficha n. _____



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.269

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

WH pag. 2
01/07/2025 16:56:05
Continua na página 03



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

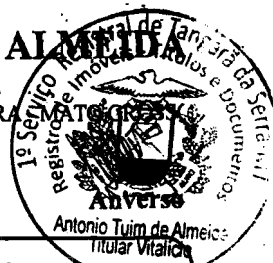
520

FICHA

02F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



IMÓVEL

Av-4/520 / 16 de junho de 2020 - TÍTULO. Indisponibilidade de bens. Procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem da TST - Tribunal Superior do Trabalho DO ESTADO DO PARANA - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - CAMBE - PR, cadastrada em 12/06/2020, às 14:05:44h, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº: 202006.1214.01180166-IA-030, Processo nº: 01263007620065090242, Nome do Processo: RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, Emissor da ordem: SERGIO KAZUO ONICHI, Aprovado por: SERGIO KAZUO ONICHI, tendo como Partes Relacionadas: CPF:918.038.709-82 - ZULMIRA PISSINATI AGUILLERA; CPF:558.000.509-10 - CARLOS EDUARDO AGUILLERA; CPF:639.600.799-15 - ADILSON AGUILLERA; CNPJ: 00.907.670/0001-96 - METALFAMA - INDUSTRIA METALURGICA E PERFILADOS LTDA - ME para que fique gravada a CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE na parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, que pertence a: CPF:558.000.509-10 - CARLOS EDUARDO AGUILLERA. **PROTOCOLO:** Título apontado sob o nº 142.008 em 15/06/2020. **EMOLUMENTOS:** R\$ 0,00. **SELO DIGITAL:BLA14256.** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 49/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou Fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 16 de junho de 2020.

Av-5/ 520/ 05 de maio de 2021 - TÍTULO. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação em cumprimento à ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Vara do Trabalho de Cambe/PR, cadastrada aos 04/05/2021 às 07:06:13, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob Protocolo nº 202105.0407.01610414-IA-420, Processo nº 01236003020065090242; Nome do Processo: Reclamatória Trabalhista, Emissor da ordem: SERGIO KAZUO ONICHI, Aprovado por: SERGIO KAZUO ONICHI, tendo como Partes Relacionadas: CNPJ: 80.507.312/0001-25 - COBRINVEST - DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO E EMBALAGENS LTDA - ME, CPF: 104.405.859-53 - CARLOS AGUILLERA, CPF: 639.600.799-15 - ADILSON AGUILLERA, CPF: 558.000.509-10 - CARLOS EDUARDO AGUILLERA, CPF: 918.038.709-82 - ZULMIRA PISSINATI AGUILLERA, para que fique gravada a CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE na parte ideal do imóvel constante da presente matrícula. **PROTOCOLO:** Título apontado sob o nº 146.091 em 05/05/2021. **EMOLUMENTOS:** GRATUITO. **SELO DIGITAL: BOK36762.** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou Fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 05 de maio de 2021.

R-6/520 - 19 de maio de 2021. TÍTULO. PENHORA. Através da Certidão expedida pelo Juízo da Segunda Vara do Trabalho desta Comarca, aos 16/04/2021, assinado eletronicamente por Anésio Yssao Yamamura - Juiz do Trabalho Titular, referente ao processo nº 0000355-86.2020.5.23.0052, tendo como Parte Reclamante: Leonardo Geraldo, Reclamado: Carlos Eduardo Aguilera e outros, apresentada a esta Serventia para que seja promovido o REGISTRO DA PENHORA no imóvel objeto da presente matrícula. Tendo como valor do débito atualizado em 30/10/2020 o



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

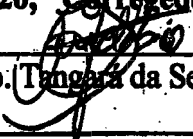


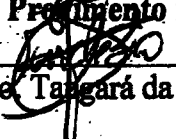
171.269

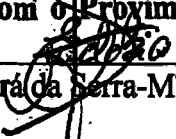
CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

WH pag. 3
01/07/2025 16:56:06
Continua na página 04



total de R\$ 15.771,88 (quinze mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). **PROTOCOLO:** Título apontado sob o nº 146.231 aos 18/05/2021. **EMOLUMENTOS:** R\$ 77,00 **SELO DIGITAL:** BOK39343 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020, Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 19 de maio de 2021.

R-7/ 520/ 27 de outubro de 2021. TÍTULO. PENHORA. Nos termos do Mandado datado aos 06 de setembro de 2021 e Auto de Penhora e Avaliação, datado aos 22 de outubro de 2021, devidamente assinado por Soraya Cristiane Behling Fett – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, por determinação do MM Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra/MT, referente ao CartPrecCiv 0000235-12.2021.5.23.0051, em que atuam como **Reclamante:** ANGELA MARIA JESUS OLIVEIRA; e **Reclamado:** CARLOS EDUARDO AGUILLERA; **apresentada a esta Serventia para consta que fica PENHORADO O IMÓVEL da presente matrícula.** Tendo como valor do débito atualizado até 31/02/2021 de R\$ 14.937,31 (quatorze mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos). **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 148.579 aos 25/10/2021. **EMOLUMENTOS:** R\$ 77,00. **SELO DIGITAL:** BQM53526 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 27 de outubro de 2021.

Av-8/ 520/ 12 de julho de 2022. TÍTULO. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação por determinação do MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. Mauro Roberto Vaz Curvo da 1ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra/MT, aos 07 de julho de 2022, referente à CartPrecCiv 0000235-12.2021.5.23.0051, em que atuam como **Reclamante:** Angela Maria Jesus Oliveira e **Reclamado:** Carlos Eduardo Aguillera; **apresentado a esta Serventia para que fique cancelada a Penhora constante do R-7 da presente matrícula.** **PROTOCOLO:** Título apontado sob o nº 153.489 datado aos 11/07/2022. **EMOLUMENTOS:** R\$ 16,50. **SELO DIGITAL:** BTS33209. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 45/2021 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 12 de julho de 2022.

Av-9/520 - 02 de agosto de 2022 - TÍTULO: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação em cumprimento à ordem do Superior Tribunal de Justiça - Cambe/PR - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Paraná, cadastrada aos 01/08/2022 às 08:52:47, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob Protocolo nº 202208.0108.02274709-IA-570, Processo nº 00005258520038160056; Nome do Processo: Execução de Título Extrajudicial, Emissor da Ordem: Hilario Aleixo, Aprovado por: Hilario Aleixo, tendo como **Partes Relacionadas:** CPF: 639.600.799-15 - ADILSON AGUILLERA, CPF: 104.405.859-53 - CARLOS AGUILLERA, e CPF: 558.000.509-10 - CARLOS EDUARDO AGUILLERA para que fique gravada a **CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE na parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, que pertence a:** CPF: 558.000.509-10 - CARLOS EDUARDO AGUILLERA. **PROTOCOLO:** Título apontado sob o nº 153.849 datado aos 02/08/2022. **EMOLUMENTOS:**



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

520

FICHA

03F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



IMÓVEL

GRATUITO. SELO DIGITAL: BTS35248. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n.º 45/2021 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou Fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 02 de agosto de 2022.

R-10/520 - 06 de abril de 2023. TÍTULO. PENHORA. Mediante Auto de Penhora e Avaliação de imóvel, expedido aos 28/03/2023, assinado digitalmente pela Sr.ª Luana Figueiredo Lisboa Munduruca - Oficial de Justiça Avaliadora Federal, extraído dos autos CartPrevCiv - 0000008-48.2023.5.23.0052 da Vara do Trabalho de Tangará da Serra - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região, tendo como reclamante: OTAVIO ULIAN, e como reclamado: CARLOS EDUARDO AGUILLERA, apresentado a este registro para constar o **REGISTRO DA PENHORA no imóvel constante da presente matrícula**, cujo valor a ser garantido - valor aproximado de R\$ 114.165,22 - atualizado em 31/01/2023. **PROTOCOLO.** Título apontado sob o n.º **158.086** aos **30/03/2023**. **EMOLUMENTOS: R\$ 90,50 SELO DIGITAL: BWF43302** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n.º 46/2022, Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 06 de abril de 2023.

R-11/520 - 06 de abril de 2023. TÍTULO. PENHORA. Mediante Auto de Penhora e Avaliação de imóvel, expedido aos 28/03/2023, assinado digitalmente pela Sr.ª Luana Figueiredo Lisboa Munduruca - Oficial de Justiça Avaliadora Federal, extraído dos autos CartPrevCiv - 0000305-92.2022.5.23.0051 da Vara do Trabalho de Tangará da Serra - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região, tendo como reclamante: VANDERLEY JOAQUIM DOS SANTOS, e como reclamado: CARLOS EDUARDO AGUILLERA, apresentado a este registro para constar o **REGISTRO DA PENHORA no imóvel constante da presente matrícula**, cujo valor a ser garantido - valor aproximado de R\$ 14.302,39 - atualizado em 31/01/2023. **PROTOCOLO.** Título apontado sob o n.º **158.085** aos **30/03/2023**. **EMOLUMENTOS: R\$ 90,50 SELO DIGITAL: BWF43304** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n.º 46/2022, Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 06 de abril de 2023.

Av-12/ 520/ 06 de julho de 2023. TÍTULO: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação em cumprimento à ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé/PR, cadastrada aos 04/07/2023 às 07:25:49, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob Protocolo n.º 202307.0407.02790461-IA-480, Processo n.º 00005887620048160056; Nome do Processo: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Emissor da ordem: HILARIO ALEIXO, Aprovado por: HILARIO ALEIXO, tendo como Partes Relacionadas: CPF: 639.600.799-15 - ADILSON AGUILLETA, CPF: 104.405.859-53 - CARLOS AGUILLERA, CPF: 558.000.509-10 - CARLOS EDUARDO AGUILLERA, CNPJ:



Avenida Ismael José do Nascimento, n.º 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



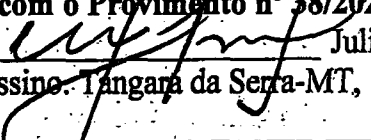
171.269

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO N.º 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

WH pag. 5
01/07/2025 16:56:06
Continua na página 06



00.907.670/0001-96 - METALFAMA - INDUSTRIA METALURGICA E PERFILADOS LTDA, para que fique gravada a **CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE na parte ideal do imóvel constante da presente matrícula. PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **159.648** aos 06/07/2023. **EMOLUMENTOS: GRATUITO. SELO DIGITAL: BNX89748.** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 46/2022 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 06 de julho de 2023.

Av-13 /520 - 15 de maio de 2024. TITULO: CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PR - CAMBE -> PR - VARA DO TRABALHO DE CAMBE - LUIZ ROBERTO GAIOTTO - luizgaiotto@trt9.jus.br, cadastrada em 14/05/2024 16:42:46, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo nº: 202405.1416.03329520-MA-709, **apresentado a este registro para que fique CANCELADA a indisponibilidade de bens constante do Av-4 da presente matrícula**, referente ao Processo nº: 01263007620065090242. **PROTOCOLO:** Título apontado sob o nº **164.692**. Datado aos 15/05/2024. **EMOLUMENTOS: GRATUITO. SELO DIGITAL: CBN23077.** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 38/2023 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 15 de maio de 2024.

Av-14 /520 - 29 de outubro de 2024. TITULO: CANCELAMENTO. Procede-se esta averbação nos termos do **Mandado**, expedido em 11/10/2024, assinado digitalmente por Gloria Mariani Ferreira Nogueira - Servidora, referente ao **Processo nº CartPrecCiv 0000008-48.2023.5.23.0052**, que foi expedido por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra/MT, tendo como **Reclamante: OTAVIO ULIAN**, e **Reclamado: CARLOS EDUARDO AGUILLERA**, **apresentado a este registro para que fique cancelada a Penhora constante do R-10 da presente matrícula. PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **168.139** aos 18/10/2024. **EMOLUMENTOS: R\$ 18,15 SELO DIGITAL: CEJ89472.** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 38/2023 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 29 de outubro de 2024.

R-15/520 - 01 de julho de 2025. TITULO: PENHORA. Mediante Auto de Penhora e Avaliação, expedido aos 09/07/2025, assinado pela Sra. Luana Figueiredo Lisboa Munduruca - Oficial de Justiça Avaliadora Federal, extraído dos autos **CartPrecCiv-0000601-43.2024.5.23.0052**, tendo como **Reclamante: ANGELA MARIA JESUS OLIVEIRA**, e como **reclamado: CARLOS EDUARDO AGUILLERA**, **apresentado a este registro para constar o REGISTRO DA PENHORA no imóvel constante da presente matrícula**, cujo valor a ser garantido é **R\$ 16.881,12**, atualizado até 31/01/2023. No qual foi nomeado como fiel depositário Tony Hirota.



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

171.269

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

WH pag. 6
01/07/2025 16:56:06
Continua na página 07



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA
520

FOLHA
04F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
CNM 063396.2.0000520-43



IMÓVEL

Tanaka portador do CPF nº 829.056.901-78. **PROTOCOLO**. Título apontado sob o nº **172.225** aos **09/06/2025**. **EMOLUMENTOS**: RS 98,55 **SELO DIGITAL**: CHK31508 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 49/2024, Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 01 de julho de 2025.

CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **520**, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 01 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176, 177 CHK31580 - Gratuito Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos


Weverton Henrique Valdomeri - Substituto



Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.269

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

WH pag. 7
01/07/2025 16:56:07



Documento assinado eletronicamente por GLORIA MARIANI FERREIRA NOGUEIRA, em 11/07/2025, às 10:54:55 - 592adc9
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25071110545427000000040849888?instancia=1>
Número do processo: 0000601-43.2024.5.23.0052
Número do documento: 25071110545427000000040849888